



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**DECRETO N° 016/2017.  
DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas 2016/2019."**

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** a importância da instituição da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2016 a 2019);

**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica alterada a composição dos membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR, do município de Taciba - SP, como segue:

**I- Representante da Secretaria Estadual/Municipal de Educação**  
DENISE REGINA DE SOUZA PESSININ - CPF 097.422.038-81

**II - Representante do Conselho Estadual/Municipal de Educação**  
IVONE APARECIDA MONTEIRO ALVES BATISTELA - CPF 306.959.118-30

**III - Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas**

JANISLEI ADRIANA DA SILVA - CPF 164.570.198-03  
BRUNA DAMASCENO REZENDE VIEIRA - CPF 326.722.878-64

**IV - Representante dos Conselhos Escolares**  
VANESSA ANANIAS MALACRIDA - CPF 206.427.628-99

**V - Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares**  
MARIA ANGÉLICA ALVES TOLDO - CPF 300.358.758-79



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**VI - Representante dos Diretores de Escola**

IVONE EDUARDO DE SOUZA - CPF 090.225.108-24

HOSANA MARIA BATISTELA CALIXTO - CPF 004.979.358-64

**VII - Representante dos Professores da Zona Rural**

DEOLINDA CORRÊA DE SOUZA - CPF 017.722.668-41

**VIII - Representante dos Professores da Zona Urbana**

MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF 342.698.698-10

**IX - Representante do Setor de Convênios**

REGINALDO PRATES - CPF 117.272.538-17

**X - Representante dos Responsáveis Técnicos de Obras**

FERNANDO HENRIQUE DE MELO - CPF 352.774.898-94

**Artigo 2º.** A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba, 23 de março de 2017.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**DENISE REGINA DE SOUZA PESSININ**

Secretária de Educação